

Guarulhos, 27 de julho de 2012

Excelentíssima Senhora Vice-Presidente,
Desembargadora Federal SALETTE NASCIMENTO, na
pessoa de quem peço licença para **cumprimentar** a
todas as demais autoridades,

Prezadas senhoras e senhores presentes,

Impõe-se registrar, em primeiro lugar, minha
enorme alegria por ver este auditório repleto nesta
solenidade de instalação da **Central de Conciliação
de Guarulhos**, circunstância que revela não só o
prestígio da Justiça Federal junto aos operadores
do direito nesta Subseção, mas, sobretudo, a
confiança depositada na CONCILIAÇÃO como
instrumento eficaz de solução de conflitos.

Nesta ocasião festiva, sem dúvida que seria
importante falar da estrutura desta **Central de
Conciliação** que se inaugura, como a sua *Sala de
Audiências* exclusiva ou o seu *corpo de
conciliadores leigos* em treinamento.

Ou falar do calendário de conciliações já
previsto, com semanas em agosto para as execuções
fiscais do *Conselho Regional de Contabilidade* e
para as ações contra o INSS com *pedido de
benefícios por incapacidade* e, ainda, as várias
audiências de conciliação das desapropriações da
INFRAERO no entorno do Aeroporto, em outubro.

Inegável que também seria importante registrar e agradecer o apoio incondicional e a atenção especial que o Tribunal Regional Federal, e em especial a **Dra. Daldice Santana** - Desembargadora Coordenadora do Gabinete da Conciliação -, vêm dando desde o início a esta **Central de Conciliação de Guarulhos**.

Como importante seria reconhecer, de público, a dedicação e o empenho de todos os servidores deste Fórum Federal com os milhares de processos em tramitação nas Varas e com as demandas da **Central de Conciliação**. Sem o trabalho obstinado e incansável dos servidores da Justiça Federal de Guarulhos, nada disto seria possível. Sintam-se todos **homenageados** nesta solenidade.

Ainda, sem dúvida que seria importante agradecer os esforços e a confiança demonstrados por todos os **órgãos do Poder Público** já envolvidos de alguma forma com a CONCILIAÇÃO, como a INFRAERO, o INSS, a Caixa Econômica Federal e os Conselhos Profissionais. Sem mencionar a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal, sempre entusiastas das iniciativas do Poder Judiciário que promovam a valorização da cidadania.

Mesmo diante da importância inegável de todos estes registros *senhoras e senhores*, eu considero que, muito mais relevante, seja aproveitar a presença de *platéia tão seleta*, para recordar o que realmente significa **CONCILIAR**.

Ser *parte* numa *conciliação* não significa puramente ceder, abrir mão de algo; assim como ser *conciliador* - juiz ou leigo - não significa fazer o papel do "deixa disso", do "colocar panos quentes" ou - pior - do "tentar forçar um acordo".

Participar de uma conciliação é, acima de tudo, **fazer parte do processo decisório**. É, mais do que *ser parte*, **tomar parte** na elaboração da decisão.

É dialogar, e, *dialogando*, lembrar do que *realmente* se quer fora do processo, do que é de fato *importante* na vida real. Dialogando, *compreender* o que a outra parte realmente quer, e o que é importante para ela na vida real.

Dialogando francamente - no ambiente **acolhedor** de uma **Central de Conciliação** - as partes **compreendem-se verdadeiramente**; e *compreendendo-se*, desenvolvem um senso mútuo de respeito, ainda que continuem convictas de que de fato têm razão e o outro lado não.

E é esse *respeito mútuo* o berço natural de toda **solução consensual**, que é a única capaz de resolver definitivamente o conflito trazido a juízo e pacificar verdadeiramente as partes.

Muitas vezes é mais fácil e rápido, **para o Juiz**, simplesmente sentenciar um caso - impondo a decisão que *ele* considera a mais justa - do que *permitir* e *estimular* que as partes busquem e encontrem elas próprias a sua decisão conjunta.

O mesmo se diga em relação aos **advogados, Defensores e Procuradores**, para os quais muitas vezes é mais fácil e rápido apresentar suas teses escritas no processo, e seguir brigando recurso após recurso, até o trânsito em julgado, do que sentar-se em audiências de conciliação e participar ativamente, ouvindo *com atenção* as colocações das partes e orientando com **bom senso** seus constituintes sobre as opções que se apresentam.

Então por que conciliar ao invés de *sentenciar*? Por que conciliar ao invés de *litigar*?

Porque, senhoras e senhores, o processo tradicional é disputa, e a conciliação é **cooperação**; o processo tradicional é discussão, a conciliação é **diálogo**; o processo tradicional é angústia, intransigência e aflição, enquanto a conciliação é **alívio**, **compreensão** e **paz de espírito**.

No processo tradicional, temos uma **decisão dada pelo juiz**, enquanto na conciliação, temos uma **decisão construída pelas partes**. E depois de uma *decisão dada pelo juiz*, haverá sempre um vencedor e um vencido; depois de uma **decisão construída pelas partes**, haverá **somente vencedores**.

É dever do Poder Judiciário, assim - dever esse cumprido *com louvor* pelo Tribunal Regional Federal desta 3ª Região - atuar como **facilitador** das conciliações, como *facilitador* do **entendimento direto** entre as partes. Esse é o dever de todos os envolvidos com a **Central de Conciliação**.

A propósito, senhoras e senhores, *Sir Winston Churchill* disse, certa vez, que é *muito difícil* saber o que é preciso fazer para tornar o mundo um lugar melhor, mas que é **relativamente fácil** saber o que é preciso fazer para se cumprir o dever.

Parece-me, então, que, se cada um dos envolvidos na CONCILIAÇÃO simplesmente **cumprir o seu dever**, exercendo com entusiasmo e seriedade o papel que lhe cabe, passo a passo nós vamos *tornando o mundo* um lugar um pouco melhor. Ainda que **só um pouco**.

Afinal, um mundo um pouco melhor já é um mundo melhor.

E isso já vale todo o esforço.

Muito obrigado pela atenção.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA

Juiz Federal Substituto, 2ª Vara Federal de Guarulhos

Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Guarulhos